



SUMÁRIO

DECRETO
Página01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

DECRETO Nº 041/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Convoca a **Conferência Esperantinopense de Educação – CONESPE**, e dá outras providências.

O PREFEIRO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e com a Lei nº 10.099, de 11 de junho de 2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis, no estado do Maranhão – como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação – COMAE e da Conferência Nacional de Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º fica convocada a Conferência Esperantinopense de Educação – CONESPE, a ser realizada nos dias 25 e 26 de janeiro de 2018, em Esperantinópolis/MA.

Art. 2º A Conferência Esperantinopense de Educação – CONESPE é etapa integrante das Conferências Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: A Consolidação do Sistema Nacional de Educação (SNE) e o Plano Nacional de Educação (PNE): monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito a educação de qualidade social, pública, gratuita e laica.

Art. 3º A Conferência Esperantinopense de Educação – CONESPE discutirá os seguintes eixos:

EIXO I – O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II – Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III – Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV – Planos decenais, SNE e democratização da educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V – Planos decenais, SNE, educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI – Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII – Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII – Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 4º O objetivo da Conferência Esperantinopense de Educação – CONESPE é: Avaliar o cumprimento dos Planos de Educação (PNE, PEE e PME), suas metas e estratégias, além de propor políticas e ações que indiquem responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de educação.

Art. 5º A Conferência Esperantinopense de Educação – CONESPE contará com a participação de representantes do poder público, segmentos educacionais, setores sociais, conselhos e entidades que atuam na área educacional e todos(as) os(as) profissionais e cidadãos dispostos a contribuir para a melhoria da educação brasileira, propiciando que todos tenham direito a participar das etapas: Intermunicipal/Regional, Estadual e Nacional da CONAE/2018, após a realização da eleição para Delegados.

Art. 6 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aluísio Carneiro Filho

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL



RUA GETULIO VARGAS S/Nº
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS

SITE

www.esperantinopolis.ma.gov.br

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

KLÊUBE OLIVEIRA ANDRADE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO